

Estudo Técnico Preliminar 66/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: SPC-PRC-2024/00003

2. Introdução

Em atenção a Instrução Normativa nº. 004, de 27 de março de 2023, e ao Plano de ~~Contratação Anual 2024 - PCA~~, bem como atendendo à solicitação de ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/00001), de 09 de maio de 2024, o qual versa sobre a Contratação de empresa especializada para futura aquisição de veículos automotores 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024. Assim, esta equipe de planejamento elabora os estudos preliminares conforme os tópicos que seguem:

3. Descrição da necessidade

3.1. Contratação de empresa especializada para futura aquisição de veículos automotores 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade a substituição dos mesmos. Assim, a Secretaria Municipal Saúde de Cajazeiras – PB, em face da necessidade de planejar a execução dos serviços de saúde prestado aos munícipes, aponta a imperatividade da contratação de empresa especializada para futura aquisição de veículos automotores 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024 com vistas a manter a continuidade da prestação de serviços aos usuários de saúde.

3.2 A realização de processo licitatório objetiva garantir o atendimento ao usuário do Sistema único de Saúde (SUS), durante a assistência prestada nas diversas unidades de saúde e demais setores que dependem do transporte de pacientes e servidores que desempenham suas funções junto a população. A ausência de veículos próprios afetara a prestação dos serviços aos usuários, pode elevar o custo financeiro com a locação de automóveis pela Secretaria de Saúde na tentativa de manter o funcionamento dos serviços de saúde em níveis aceitáveis.

3.3. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A licitante interessada deverá:

5.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;



5.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade de file Rubrica licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

5.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

5.2. Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, desde que seja justificada a decisão, nos termos do art. 107, *caput*, da Lei 14.133/2021;

5.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art.84, da Lei nº 14.133/21.

6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes.

6.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

6.1.4. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

6.1.5. No que se refere à obrigatoriedade da presente contratação estar alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), além de outros instrumentos de planejamento da Administração, informamos que o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do MME se encontra em fase de elaboração em conformidade com o que determina a portaria SEGES/MGI nº 5376, de 14 de setembro de 2023.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Considera-se diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

7.1.1. A pesquisa de preço foi realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 5º da IN 73, de 5 de agosto de 2020, que regulamenta e define parâmetros para a elaboração do preço estimado, e o art. 5º, §§1º e 5º da IN nº 02/2023



8. Descrição da solução como um todo

8.1. O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico por meio de Registro de Preços, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.

8.2. A Contratada efetuará a entrega dos veículos mediante solicitação, em dias e horários estabelecidos, conforme necessidade da Administração.

8.3 A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo responsável, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades da administração.

8.4. Endereço para a entrega, limitar-se-á, ao Município de Cajazeiras-PB, com ponto específico e preciso e ser informado em momento oportuno.

8.5. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

8.6. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional.

8.7 - Caso haja quebra de contrato por parte do fornecedor, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, esse será penalizado nos termos dos artigos. 104, 111, 131 e 138 da Lei 14.133/21, podendo ter seu contrato extinto de forma unilateral por parte a Administração, inclusive constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

8.8 - Será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, nas situações definidas no artigo 137 da lei supracitada (Lei 14.133/21)

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio da municipalidade supridas nos exercícios financeiros anteriores, e ordens de serviços de manutenção e práticas de manutenção constantes em manuais havendo a expectativa de grande projeção de compras, haja visto a necessidade continua de uso da frota de veículos do Município, conforme tabela que segue:

Item	Catmat /Catser	Descrição Material	Unidade	Quantidades
		VEICULO 0 KM, TIPO VAN/MICROÔNIBUS COM TETO ALTO, COM CAPACIDADE MÍNINA DE 20 PASSAGEIROS + 1 CONDUTOR, MOVIDA À DIE- SEL, COM PÔTENCIA MÍNINA DE 170 CV DE LUXO - PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN E DE- MAIS NORMAS VIGENTES NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO DE 20 PASSAGEIROS SENTADOS; DEVE CONTER 01 POSTO PARA O MOTORISTA; KIT MULTIMÍDIA; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO: 7.367 MM; LARGURA: = 2.020 MM; ALTURA COM AR		



CONDICIONADO: 2.857 MM; ENTRE EIXOS: 4.325 MM. MOTORIZAÇÃO: COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 170 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.3 - 16V; TIPO DE CÂMBIO: ELETRICO OU HIDRAULICO COM NO MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; EQUIPADO COM PROTETOR DE CÂRTER. BATERIA MINIMA ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEUS: 205/75 R16. SEGURANÇA: AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO TRÊS PONTOS E TRASEIRO CENTRAL ABDOMINAL; TACÓGRAFO DIGITAL; FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS; ALARME ANTIFURTO. DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FABRICA; BANCOS E PORTAS: BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO, RECLINÁVEIS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ALTURA E DISTÂNCIA; BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS, INDIVIDUAIS COM ENCOSTO ELEVADO; QUANTIDADE DE PORTAS: 04 PORTAS, SENDO 01 DO LADO ESQUERDO (MOTORISTA), 01 DO LADO DIREITO (PASSAGEIRO), 01 DO DIREITO TIPO CORREDIÇA PARA PASSAGEIROS E UMA NO FUNDO DO VEÍCULO COM ABERTURA EM 02 ALÇA. ACESSÓRIOS BÁSICOS: AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO DE SÉRIE, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E AQUECIMENTO; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, SONORIZAÇÃO COM CD PLAYER USB; ENTRADA USB EM TODAS FILEIRAS DE BANCOS, CONEXÃO BLUETOOTH, KEYLESS START, TV ACOPLADA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PACOTE LUXO, RÁDIO AM/FM, TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO À DISTÂNCIA POR CONTROLE REMOTO, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, FARÓIS DE NEBLINA E LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS

OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E COMPONENTES

DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER O PROCONVE, ALÉM DE ATENDER A TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COR BRANCA. ANO/MODELO 2024/2025 CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PRAZO MAXIMO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. O VEICULO DEVE SER ENTREGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB PELA EMPRESA GANHADORA DO ITEM. TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FOR-

Unidade 03



	NECEDORA.		
2	<p>VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH - COM AS SE- GUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, MONO- BLOCO, TIPO PASSEIO, MODELO HATCH, MO- VIDO A ÁLCOOL E GASOLINA (BICOMBUSTÍVEL), COM CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.500MM, COM QUATRO PORTAS LATERAIS, MÍNIMO DE 5 (CINCO) LUGARES, COR SÓLIDA BRANCA. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PROTETOR DE CÂRTER E TAPETE DE BORRACHA, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS RETRÁTEIS NO BANCO TRA- SEIRO NO MÍNIMO 2 (DOIS) LATERAIS E TRA- SEIRO CENTRAL DE 2 (DOIS) PONTOS, COM AIR- BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CA- PACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍ- VEL DE 45 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE BAGAGENS DE 280 (DU- ZENTOS E OITENTA) LITROS, MOTOR DE NO MÍ- NIMO 1.0 E 80 CV, COM NO MÍNIMO 3 (QUA- TRO) CILINDROS. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGA- TÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. ANO /MODELO; 2024/2025. PRI- MEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA ORC. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. O VEÍCULO DEVE SER ENTRE- GUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB PELA EMPRESA GANHADORA DO ITEM. TODAS AS DESPESAS COM A EN- TREGA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA</p>	UNIDADE	04
	<p>AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A): VEÍCULO TIPO FURGÃO (FURGONETA) ADAP- TADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMO- ÇÃO - VEÍCULO QUE SEJA DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. TRIPULAÇÃO MÍNIMA DE UM MOTO- RISTA E UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM. VEI- CULO COM AR CONDICIONADO NA CABINE (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PO- TÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV (+/- 10%), DIREÇÃO ASSISTIDA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA/ PAS- SAGEIRO DA CABINE), CABINE COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM RÁDIO E ALTO FALAN- TES, FARÓIS DE NEBLINA, COM SISTEMA DE FREIOS ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS LAR- GURA 1670MM ENTRE EIXOS: (MM) 2560; AIR- BAG DUPLO; PROTETOR DO CÂRTER; EQUIPA- MENTOS DE</p>		



3

SEGURANÇA CONFORME NORMA DO CONTRAN, ALARME DE RÉ, SALA DE ATENDIMENTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO, COMUNICAÇÃO ENTRE SALA DE ATENDIMENTO E CABINE, VIDROS (NA COR DO VEÍCULO) LATERAIS CORREDIÇÃO DO LADO DOS BANCOS, DUAS PORTAS TRASEIRAS, INSTALAÇÃO DE PELÍCULA TIPO JATEADO NAS JANELAS, PISO EM COMPENSADO REVESTIDO DE MANTA VINÍLICA OU SIMILAR, POSSUINDO ARMÁRIO COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO EM FORMICA OU MATERIAL SIMILAR, BANCO TIPO BAÚ, DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: + DE 2,00 M, ALTURA 1,35 M, LARGURA (INTERIOR): 1,15 M. PARTE TRASEIRA DEVE SER CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS; DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIRO PERMANECENDO ORIGINAL DE FÁBRICA; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED; TOMADAS; JANELA LATERAL; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO; BANCO LATERAL; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; CILINDRO DE OXIGÊNIO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS; PINTURA EXTERNA NA COR DO VEÍCULO; VENTILADOR E EXAUSTOR COM MACA RETRÁTIL INCLUSA. MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO DE 1.95 M, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA

UNIDADE

01

DE FREIOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA POSSUI TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. É PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA DO PASSAGEIRO. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. ANO/MODELO; 2024/2025. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA ORC. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE NA



	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB PELA EMPRESA GANHADORA DO ITEM. TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.</p>		
<p>4</p>	<p>VEÍCULO AUTOMOTO TIPO MINIVAN - NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO MINIVAN, MOTOR COM POTÊNCIA DE 110 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE 17.7 KGF.M UTILIZANDO ETANOL COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA /ETANOL); CONSUMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NA GASOLINA DE NO MÍNIMO 9,0 KM/L NA CIDADE E 12 KM/L NA RODOVIA; TRANSMISSÃO MECÂNICA 5 VELOCIDADES; CARROCERIA: MINIVAN; QUATRO PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS DE 195 LITROS; COMPRIMENTO 4416MM; LARGURA 1735MM; ENTRE-EIXOS 2620MM; CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM TAMANHO DE 7" E NO MÍNIMO 4 ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB. BLUETOOTH, ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY; CAMERA DE RÉ, AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO ORIGINAL DE FÁBRICA; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS; RODAS DE ALUMÍNIO COM TAMANHO DE 16", JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSUL-FIM) COM TRANSPARÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PLOTAGEM: COR BRANCA. ANO/MODELO 2024/2025 CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PRAZO MAXIMO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. O VEICULO DEVE SER ENTREGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB PELA EMPRESA GANHADORA DO ITEM. TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>03</p>



10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. De acordo com estimativa presente no PCA(Plano de Contratação Anual), para aquisição de veículos 0 (zero) KM para a Secretaria de Saúde de Cajazeiras, constatou-se uma média de R\$ 2.232,460,00 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133/21 (art. 18, §1º, VIII; 40, V, b e §2º; 47, II e §1º), vez que essa metodologia se encaixa como melhor solução, não havendo prejuízo e gerando economia fiscal.

11.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não representa perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

11.3. Foi adotado o método legal para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o Plano de Contratação Anual (PCA 2024 - 10222732000180-0-000001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS), o objeto da contratação está inserido nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de Sucesso e Ações Estratégicas de melhorar a infraestrutura e otimizar os processos administrativos e a gestão financeira e orçamentária.

14. Resultados Pretendidos

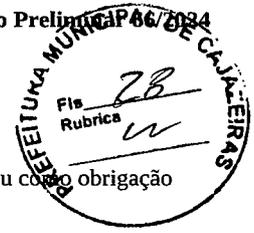
14.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos automotores 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024.

14.2. Objetivo estratégico: Buscar a melhoria da infraestrutura e satisfação da municipalidade.

14.3. Macrodesafio: garantia da melhora organizacional e ações estratégicas.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. No caso específico dessa aquisição não há necessidade de adequação de ambiente físico, haja vista que a Secretaria de Saúde possui espaço físico para alocação dos veículos adquiridos.



16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

16.1.1. Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus automotivos e seus afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

16.1.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

16.1.2.1. Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na Lei 14.133/2021, a apresentação do ETP é obrigatória; deve ser elaborado na fase preparatória da contratação, bem como essencial para garantir que a contratação seja bem fundamentada e atenda às necessidades específicas da organização, (**Documento de Oficialização da Demanda**), assim, em todas as aquisições/contratações devem ser precedidas de ETP. Dessa forma, ausentes as exceções disciplinadas no art. 14 da IN 058/2022, entendemos viável, técnica e economicamente, o documento em questão, vez que apresenta-se como melhor solução, e atende prontamente o problema a ser resolvido, no caso, AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de planejamento.



Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 08:56:05.



ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de planejamento.



Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 09:17:15.

RODRIGO ANDRE COSTA LEITE

Equipe de planejamento.



Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 09:14:27.

Lista de Anexos



Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MR82_2024.pdf (48.23 KB)



Anexo I - MR82_2024.pdf



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Numero da Matriz de Alocação de Riscos
82/2024

Responsável pela Edição
JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Data de Criação
01/07/2024 10:00

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de veiculos para Secretaria Municipal de Saúde

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Elaboração de ETP com especificações incompletas ou requisitos irrelevantes /insuficientes indevidamente restritivo	Equipe de Planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução ou da atividade	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos					
	Ações Preventivas					
P-01	Equipe de planejamento da contratação usa as especificações anteriores e de pregões similares. Responsáveis: JOSE AILTON PEREIRA FILHO, ALYNE BATISTA BARROS					
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar auxílio da Coordenação Jurídica para elaboração de documentos necessários à contratação. Responsáveis: ALYNE BATISTA BARROS, JOSE AILTON PEREIRA FILHO					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fracasso na contratação	Na Não aprovação da solicitação de contratação devido ao lapso temporal do convênio.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Impossibilidade de compra do bem					
2	Vencimento do contrato de repasse					
	Ações Preventivas					
P-01	Reuniões com a diretoria para acompanhamento do fluxo do processo administrativo Responsáveis: JOSE AILTON PEREIRA FILHO, ALYNE BATISTA BARROS					
	Ações de Contingência					
C-01	Comunicação prévia com outros órgãos Responsáveis: JOSE AILTON PEREIRA FILHO, ALYNE BATISTA BARROS					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Pesquisa de Preços	Rápida desatualização da pesquisa de preço frente ao cenário econômico (inflação, dólar, aumento de preços dos veículos)	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Oscilações de preço e orçamento.					
	Ações Preventivas					
P-01	Utilização de pesquisa de preços o mais atualizado possível. Responsáveis: RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, JOSE AILTON PEREIRA FILHO					
	Ações de Contingência					
C-01	Ajustes no orçamento de forma a compatibilizá-lo com os recursos disponíveis. Responsáveis: RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, JOSE AILTON PEREIRA FILHO					

Incapacidade da Empresa de executar a ordem de entrega neste exercício financeiro, em função da demora na liberação dos recursos do convênio.

Gestão de Contrato Administração



Impactos

1 Atraso na entrega do bem

Ações Preventivas

P-01 Conferir a máxima celeridade ao processo administrativo de forma a realizar o empenho e a ordem de fornecimento o quanto antes **Responsáveis:** RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Ações de Contingência

C-01 Realizar o empenho ainda em 2024, mediante emissão da ordem de fornecimento. **Responsáveis:** RODRIGO ANDRE COSTA LEITE, JOSE AILTON PEREIRA FILHO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


RODRIGO ANDRE COSTA LEITE
Equipe de planejamento.


JOSE AILTON PEREIRA FILHO
Equipe de planejamento.


ALYNE BATISTA BARROS
Equipe de planejamento.